

nº 007/2021, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco), dias corridos.  
Vigência: 30/12/2023 a 31/12/2024.  
Valor Global R\$ 122.756,34 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)  
Fundamentação Legal: Art.57 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.  
Projeto / Atividade: - Manutenção da Câmara Municipal  
- Classificação Programática: - 01.031.0001.2001.0000..  
Natureza da Despesa: - 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
Fonte: 10 – Recurso Próprio.  
IPIXUNA AM, 30 de dezembro de 2023.  
**FÁBIO MARTINS SARAIVA**  
Presidente da Câmara Municipal de IPIXUNA.

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Ramos da Silva  
**Código Identificador:** 2R5QCM3D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023.**

**Objeto:** Serviço de agenciamento, compreendendo: pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, visando atendimento de demanda dos servidores, quando em viagem de exclusivo interesse público da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

**DATA E HORÁRIO:** 04 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 19 de Dezembro de 2023.

**ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carloneis Martins de Lima  
**Código Identificador:** 1EVIQK9SU

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 560, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Altera a LEI COMPLEMENTAR Nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, versando sobre adequação orçamentária e autorização de abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 (Lei Paulo Gustavo).*

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art.1º** - Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, que autoriza o poder Executivo a abrir no orçamento vigente do Município de Iranduba, crédito especial.

**Art. 2º** - O Art. 2º da Lei Complementar nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, passa a vigorar acrescido da seguinte possibilidade:

“ I - Natureza de Despesas Previstas.

- a) 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.  
b) 3.3.90.92.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.”

**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais serão providos na forma da Lei Complementar nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, em 19 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

**Publicado por:**  
clemilda da silva faleção nunes  
**Código Identificador:** IUZ5A71XD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 567, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de crédito especial, no valor de R\$7.656.000,00 (Sete Milhões Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) e dá outras providências.*

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial:

02 – PODER EXECUTIVO	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Proj./Ativ.: 2.037 – Man. e Func. da SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 106 – Transferências da União R\$ 7.640.000,00	
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios R\$ 16.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.656.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito a ser aberto pelo Artigo anterior, no valor de R\$ 7.656.000,00 (*Sete Milhões Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais*), destina-se a Transferência de Recursos de Convênio, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado(a) pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, objetivando a execução de ações relativas à agropecuária sustentável,

conforme **Contrato de Repasse nº 925351/2021/MAPA/CAIXA**, que tem por objeto. Adequação de estradas vicinais do Município de Iranduba/AM.

**Art. 3º** - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba, relativo ao exercício financeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, em 19 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

**Publicado por:**  
clemilda da silva faleção nunes  
**Código Identificador:** L9SKPQZ9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 566, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**